

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome: Patrícia dos Santos e Silva Aresta Branco Antunes dos Santos.

Data de nascimento: 24 de Abril de 1969.

Naturalidade: Lisboa.

Habilitações literárias:

Licenciada em Química Aplicada, ramo de Biotecnologia, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Situação profissional — técnica superior principal do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

Funções desempenhadas:

Chefe de divisão de Recursos Financeiros na Reitoria da Universidade de Lisboa, de 19 de Maio de 2003 a 18 de Junho de 2006;

Responsável pela gestão orçamental e patrimonial do Fundo de Apoio ao Estudante, 2001 e 2002.

Formação profissional:

Pós-graduada em Direito Público, vertente económico-financeira, pela Universidade Lusíada, 1998;

Gestão da Administração Pública, 2000;

Contabilidade orçamental e patrimonial, 2001;

A aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), 2002;

Auditoria e controlo interno na Administração Pública, 2002; Contabilidade patrimonial e documentos de prestação de contas, 2004;

Sistema de controlo interno, 2004;

Seminário de alta direcção, INA, 2005;

3.º Congresso Nacional de Administração Pública, 2005.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Rectificação n.º 1042/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 9621/2006 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de Maio de 2006, pelo qual foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência, da expropriação da parcela necessária à execução da obra da A1 — sublanço Sacavém-Alverca — nó de Alverca — ramo F2, venho, nos termos e para os efeitos do artigo 148.º do CPA, proceder à sua rectificação, pelo que, na identificação da planta parcelar, onde se lê «N1A1.R-E-202-13-02» deve ler-se «N1A2.R-E-202-13-02».

2 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

Rectificação n.º 1043/2006

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 12 187/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 9 de Junho de 2006, a p. 8463, rectifica-se que onde se lê «Maria Otilia Vilarinho Martins da Costa» deve ler-se «Maria Otilia Villarinho Martins da Costa» e onde se lê «técnico profissional principal» deve ler-se «técnico profissional especialista principal».

16 de Junho de 2006. — A Chefe de Repartição, *Odete Fernandes*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real

Despacho n.º 13 952/2006

Delegação de competências

No uso dos poderes que me estão conferidos pelo despacho n.º 1742/2006, de 6 de Janeiro, do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2006, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, subdelego:

1 — Nos coordenadores dos serviços locais dos concelhos de Alijó, Chaves, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Valpaços, respectivamente Maria Emília Forte Castro, Maria Aldina Pereira Martins Fonte, Maria Isabel Rodrigues Alves, Maria Isabel Carreira Silva Santos Ramos Regadas, Raul Fernando Amaral Gonçalves, António Moreira Araújo e Armanda Maria Lopo Ferreira Castro, nas técnicas superiores de serviço social de 1.ª classe licenciadas Lígia Maria Noia Vieira e Odete Jesus Caveiro Marcos, bem como nos assistentes administrativos especialistas Gisela Matos Costa Borges, Rosa Maria Costa Ribeiro Freitas e Gilberto Gomes Alves, com funções de coordenação, respectivamente nos serviços locais de Boticas, Montalegre, Ribeira de Pena, Mondim de Basto e balcão de atendimento de Vidago, e na assistente administrativa principal Maria da Graça Ferreira Pinto Costa Borges com funções de coordenação no serviço local de Vila Pouca de Aguiar, a competência para:

1.1 — Emitir declaração comprovativa da situação do requerente no que respeita ao recebimento de prestações de segurança social.

2 — O presente despacho é de aplicação imediata, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito do mesmo no período compreendido entre 13 de Setembro de 2005 e a data da sua publicação.

20 de Junho de 2006. — O Adjunto do Director, *Francisco J. F. Rocha*.

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P.

Aviso n.º 7416/2006

Por despachos de 31 de Maio e de 6 de Junho de 2006 do conselho directivo do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P., e do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., Maria José Simões Marques Reis, técnica profissional especialista do quadro do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., foi transferida para o quadro do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P., ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 20 de Junho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2006. — A Secretária Nacional-Adjunta, *Deolinda Picado*.

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Despacho n.º 13 953/2006

1 — O Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas comunicou, mediante aviso prévio, que os trabalhadores da empresa IBERLIM — Sociedade Técnica de Limpezas, S. A., afectos à prestação de serviços de limpeza no Hospital de D. Estefânia, em Lisboa, farão greve das 0 às 24 horas dos dias 19 e 20 de Junho de 2006.

2 — A actividade dos trabalhadores de limpeza em estabelecimentos hospitalares é indispensável para que determinados serviços, nomeadamente os de internamento, urgência, bloco operatório, medicina, enfermarias e salas de tratamento, se encontrem nas condições necessárias ao respectivo funcionamento. Os estabelecimentos hospitalares prestam serviços que, de acordo com o n.º 1 e a alínea b) do n.º 2 do artigo 598.º do Código do Trabalho, se destinam à satisfação de necessidades sociais impreteríveis ligadas à salvaguarda do direito à vida e à protecção da saúde, constitucionalmente protegidos.